



LIVRO: 5381
FOLHA: 002
ATO: 001

TRASLADO

**Escritura Pública de Doação com Reserva
de Usufruto Vitalício, na forma abaixo:**

S A I B A M quantos esta escritura pública bastante virem que no ano de dois mil e onze, aos trinta e um dias do mês de outubro **(31.10.2011)**, nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **LUIZ RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Substituto do Tabelião do Cartório do 1º Ofício de Notas, situado na Avenida Rio Branco, nº 120, sobreloja 20, Centro, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE DOADORA**, neste instrumento denominada apenas **OUTORGANTE, LAURA FABRIS**, brasileira, viúva, publicitária, portadora da carteira de identidade do IFP nº 1.314.763 de 11/07/1949, inscrita no **CPF** sob o nº **383.022.337-49**, residente e domiciliada na Av. Epitácio Pessoa, nº 2244, apto. 603, nesta Cidade; e, do outro lado, como **OUTORGADO DONATÁRIO**, neste instrumento denominado apenas **OUTORGADO, LUIZ FELIPPE FABRIS DE CAMARGO OZORIO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da CNH nº 00112140940 expedida pelo DETRAN/RJ em 07/03/2007, inscrito no **CPF** sob o nº **768.817.417-15**, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº 305, Bl:01, aptº 807, Botafogo, nesta Cidade. Os presentes reconhecidos, qualificados e identificados como sendo os próprios por mim, Substituto do Tabelião, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, bem como de que da presente escritura será enviada nota ao competente cartório distribuidor, no prazo e forma da Lei. Assim, pelos **CONTRATANTES**, me foi dito o seguinte: 1) Que por justo e incontestável título de propriedade, a **OUTORGANTE** declarou e provou que é dona, senhora e legítima proprietária do imóvel sítio nesta Cidade, na freguesia de São José, no bairro do Centro, que assim se descreve e caracteriza: **Loja S-129, localizada no 1º Subsolo do Edifício na Avenida Rio Branco nº 156, e a correspondente fração ideal de 1.270/1.000.000 do respectivo terreno**, que tem as suas medidas, características e confrontações lançadas na **matrícula nº 39505** do Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade, inscrito na Municipalidade sob o **FRE nº**

0.349.355-8 e CL nº 06234-9 (AV.02). **2)** Que o imóvel em tela foi havido pela **OUTORGANTE**, em virtude do distrato social da firma CULTUR ESCRITÓRIO BRASILEIRO DE INTERCÂMBIO CULTURAL E TURISMO LTDA, celebrado por escritura de 08.10.2010, lavrada nas notas do tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 2724 às fls. 070, registrada em 09.12.2010 com o nº R.03 na matrícula nº 39.505 já citada. **3)** Que exceto pela locação firmada em favor da firma individual denominada como MARIA DE FÁTIMA FARINI LIMA PORRECA-ME, que é do conhecimento e aceite do **OUTORGADO**, pela **OUTORGANTE**, me foi expressamente declarado por meio deste ato, sob as penas da Lei, que, até esta data, o dito imóvel acha-se inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, judiciais e extrajudiciais, de hipotecas legais e convencionais, de arresto ou seqüestro, de foro ou pensão; bem como encontra-se o dito imóvel inteiramente quite até esta data, com todos os seus impostos, taxas, cotas de condomínio e demais contribuições; declarando, ainda, a **OUTORGANTE**, que inexistem contra o seu nome e com referência ao imóvel objeto desta escritura, quaisquer processos judiciais (inclusive trabalhistas), extrajudiciais e administrativos, que, de alguma forma, possam ou pudessem impedir, pôr em risco ou simplesmente afetar a pacífica e segura lavratura desta escritura em favor do **OUTORGADO**. **4)** Que assim sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito, tal como detém, e, ainda, declarando que é possuidora de outros bens que entendeu como suficientes para manutenção de sua subsistência com a mesma qualidade de vida que vem levando até então, bem como porque está reservando para si o usufruto da propriedade, a **OUTORGANTE** doa ao **OUTORGADO**, a NUA PROPRIEDADE do dito imóvel, reservando para ela, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o referido bem, gravando essa doação com as vitalícias e permanentes cláusulas de incomunicabilidade e de impenhorabilidade, e, ainda, com cláusula de inalienabilidade temporária, temporária tão somente quanto a referida inalienabilidade, enquanto a **OUTORGANTE** esteja viva, tudo com relação ao bem recebido, seus frutos e rendimentos. **4.1)** As clausúlas de incomunicabilidade e de impenhorabilidade têm como imperiosa justificativa o fato de que o donatário e seus filhos não possuem qualquer outro bem imóvel, sendo que o bem objeto da presente doação poderá servir de lastro com extrema importância para sobrevivência do núcleo familiar

1º

OFÍCIO DE NOTAS
José de Britto Freire Filho
TABELIÃO



em virtude de eventuais vicissitudes da vida futura. **5)** Que pelo **OUTORGADO**, me foi dito, que aceitou esta doação na forma em que a mesma foi feita e redigida, agradecendo esse ato de liberalidade da **OUTORGANTE**. **6)** Que então, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, a **OUTORGANTE** transmite e cede ao **OUTORGADO**, todo o domínio e o direito de ação que até agora foram exercidos sobre o dito imóvel, obrigando-se a **OUTORGANTE**, por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta escritura sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, pondo o **OUTORGADO** em paz e salvo de dúvidas e quaisquer contestações futuras. **7)** Que em razão da **OUTORGANTE** ter reservado o usufruto do dito imóvel, continuará ela **OUTORGANTE** como responsável por todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel. **8)** Que meramente para efeitos fiscais, as partes dão à presente doação com reserva de usufruto o valor de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **9) Disposições Finais:** **9.1)** Que pelos **CONTRATANTES**, me foi dito, que aceitaram esta escritura em todos os seus termos, cláusulas e condições e na forma em que a mesma foi feita e redigida. **9.2)** Que pela **OUTORGANTE**, me foi dito, sob as penas da Lei, que individualmente como empregadora não é e não foi contribuinte obrigatória da Previdência Social, razão pela qual deixou de apresentar a CND do INSS. **9.3)** Certifico e dou fé que foram apresentados para lavratura deste ato e ficaram arquivados neste Cartório os seguintes documentos: **9.3.1) Com relação ao nome da OUTORGANTE:** Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções da Justiça Federal do Rio de Janeiro - RJ; Certidões dos Cartórios do 1º ao 4º e 9º Ofícios do Registro de Distribuição de Ações Cíveis e de Executivos Fiscais desta Comarca; Certidão Negativa do Cartório da 1ª Circunscrição do RCPN desta Comarca (Registro de Interdições e Tutelas), e, Certidão Negativa do 2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas desta Comarca. **9.3.2) Com relação ao Imóvel:** Certidão de Ônus Reais, fornecida pelo Cartório Imobiliário competente; Certidão de Situação Fiscal (IPTU) e Enfitêutica do Imóvel, fornecida pela PCRJ/SMF/PGM, informando que contra o imóvel em tela não há débitos inscritos em dívida ativa, bem como, não há cotas vencidas não inscritas em dívida ativa/cotas a vencer até esta data, e, que o imóvel em tela **não é foreiro** à Municipalidade; e, Certidão Negativa do Cartório do 9º Ofício do Registro de Distribuição de Executivos Fiscais

desta Comarca. **9.4) O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO (ITD)** devido pela presente **Doação com Reserva de Usufruto** foi recolhido à SEF/ERJ em 28/09/2011, pela **Guia nº 7.64.216575-0**, no valor de R\$2.749,62, com base de cálculo de R\$68.740,58, que se arquivou nestas notas. **9.5) Emitida a DOI**, conforme IN/SRF/MF em vigor. **9.6)** Foram feitas as Consultas de Informações nos 0070111102744098 e 0070111102731032 do **CPF** da **OUTORGANTE**, emitidas pela Corregedoria Geral da Justiça - RJ, não constando registros de indisponibilidade de bens e não constando registros de escritura. **9.7)** Certifico que pelo presente instrumento, são devidas custas: R\$ 1.134,16 Tabela 7, nº 1, letra I Obs 3^a; R\$4,27 digitalização; R\$6,40 informática; R\$24,33 comunicação; R\$44,83 arquivamento; R\$3,20 gravação eletrônica e contribuição prevista na lei nº 489 e lei 590 R\$9,63; R\$243,43 (20% da Lei 3217/99); R\$60,85 lei 4.664/05; R\$60,85 lei complementar 111/06; R\$20,50 distribuição. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram e lhes lavrei a presente, que lhes sendo lida em voz alta e clara e ouvida a leitura pelas partes, acharam conforme, aceitam e assinam dispensando as testemunhas, conforme artigo 240 do Código de Normas da E. Corregedoria. E eu, (A.A.) LUIZ RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO, Substituto do Tabelião, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. - (A.A.) LAURA FABRIS, LUIZ FELIPE FABRIS DE CAMARGO OZORIO. TRASLADADA em seguida. Eu, _____, a digitei e conferi. E eu, _____, a subscrevo e assino em público raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE.



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ

Travessa do Ouvidor nº 9 - 2º andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 20040-040
CNPJ.: 30.715.734/0001-18

Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador

CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO

Título : E.Pública (31/10/2011), RIO DE JANEIRO 1 OFICIO DE NOTAS, Lv. 5381, Fl. 002, referente a DOAÇÃO COM RESERVA USUFRUTO

C E R T I F I C O que o título foi prenotado no dia **09/11/2011**, sob o Nº **149095**, no livro 1-P.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 3217	FUNDPERJ	FUNPERJ	Total
Certidão de Prenotação	1	2,77	0,55	0,13	0,13	3,58
Digitalização	1	4,27	0,85	0,21	0,21	5,54
Gravação Eletrônica	1	3,20	0,64	0,16	0,16	4,16
Informática	1	3,20	0,64	0,16	0,16	4,16
----- Total -----		13,44	2,68	0,66	0,66	17,44

IMPORTANTE: Esta certidão não comprova o registro de propriedade do imóvel.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2011.

Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Paulo Cesar M. de Abreu
3º Oficial Substituto 7º R. I.
Cadastro 94/0426 CGJ/RJ



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ

Travessa do Ouvidor nº 9 - 2º andar - Rio de Janeiro - RJ - CEP.: 20040-040

CNPJ.: 30.715.734/0001-18

Décio Luiz Gomes

Oficial Registrador

Título : E.Pubica (31/10/2011), RIO DE JANEIRO 1 OFICIO DE NOTAS, Lv. 5381, Fl. 002, C/CLÁUSULAS DE INCOM. IMPEN. E INALIENABILIDADE (ESTA ÚLTIMA ENQUANTO VIVA FOR A DOADORA), referente a DOAÇÃO COM RESERVA USUFRUTO

C E R T I F I C O que sobre o presente título prenotado sob o Nº 149095, no livro 1-P, folha , foi registrado/averbado em 17/11/2011, com os seguintes atos:

Matricula 39505 (Reg. 5 a 6 / Av. 7)

Rio Branco, 156, LOJA S129.

Tipo do Ato	Qtde.	Emolumentos	Lei 3217	FUNDPERJ	FUNPERJ	Mútua	Acoterj	Total
Arquivamento Público	1	44,83	8,96	2,24	2,24	0,00	0,00	58,27
Averbação	1	22,64	4,52	1,13	1,13	9,45	0,18	39,05
Busca RGI	1	11,28	2,25	0,56	0,56	0,00	0,00	14,65
Certidão de Prenotação	1	2,77	0,55	0,13	0,13	0,00	0,00	3,58
Certidão RGI	1	40,27	8,05	2,01	2,01	0,00	0,00	52,34
Digitalização	1	4,27	0,85	0,21	0,21	0,00	0,00	5,54
Digitalização	1	4,27	0,85	0,21	0,21	0,00	0,00	5,54
Digitalização	4	17,08	3,40	0,84	0,84	0,00	0,00	22,16
Folha de Certidão	1	2,77	0,55	0,13	0,13	0,00	0,00	3,58
Gravação Eletrônica	1	3,20	0,64	0,16	0,16	0,00	0,00	4,16
Gravação Eletrônica	1	3,20	0,64	0,16	0,16	0,00	0,00	4,16
Gravação Eletrônica	2	6,40	1,28	0,32	0,32	0,00	0,00	8,32
Guias	1	4,91	0,98	0,24	0,24	0,00	0,00	6,37
Informática	1	3,20	0,64	0,16	0,16	0,00	0,00	4,16
Informática	1	3,20	0,64	0,16	0,16	0,00	0,00	4,16
Informática	2	6,40	1,28	0,32	0,32	0,00	0,00	8,32
Registro	2	1.134,16	226,89	56,76	56,76	18,90	0,36	1.493,83
----- Total -----		1.314,85	262,97	65,74	65,74	28,35	0,54	1.738,19

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº **061031**

Recebemos a quantia de R\$ **1.738,19** (um mil e setecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), pelos atos acima discriminados, de LUIZ FELIPPE FABRIS DE CAMARGO OZORIO, cujo título ficará disponível para entrega à partir de: 24/11/2011 .

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2011.

Décio Luiz Gomes

Dirlene Santos Navega

1º Oficial Substituto
Mat. 94.11933

IMÓVEL - Loja S-129, localizada no 1º Subsolo do Edifício na Avenida Rio Branco n.º 156, na freguesia de São José e a correspondente fração ideal de 1.270/1.000.000 do respectivo terreno que mede 62,77m de frente, 43,00m nos fundos, 78,09m do lado direito e 82,36m do lado esquerdo, confrontando a direita com a Rua Bittencourt da Silva, a esquerda com a Praça do Estado da Guanabara e nos fundos com o Largo da Carioca. PROPRIETÁRIA - CULTUR - ESCRITÓRIO BRASILEIRO DE INTERCÂMBIO CULTURAL E TURISMO LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 33.254.079/0001-36. Adquirido por compra feita a Imobiliária Casa Latina Societa Per Azioni, conforme escritura de 19.04.1971, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício desta cidade, no livro 2237 a fls.66v, transcrita neste Cartório no livro 3-BF sob nº 31111 a fls.56, em 14.05.1971. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2001. Assinado: O Oficial Substituto João de Deus Coelho.|||||||||||||||||||||~

R.01 - LOCAÇÃO - Certifico que pelo Instrumento Particular, datado de 01 de março de 2000, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, a proprietária, Cultur - Escritório Brasileiro de Intercâmbio Cultural e turismo Ltda., fez locação do imóvel objeto da matrícula, à Firma Individual **MARIA DE FATIMA FARANI LIMA PORRECA**, CGC nº 00.814.419/0001-87, pelo prazo determinado de 5 anos, com início no dia 01 de março de 2000 e término no dia 28 de fevereiro do ano de 2005. O preço inicial do aluguel é de R\$2.250,00, reajustado anualmente pelo índice do IGP-M da FGV, acumulado no período; no caso de não mais existir este índice, pelo IGP/DI. Caso o reajuste de aluguel, por norma legal, não possa mais ser feito pela aplicação de índices, os reajustes periódicos serão feitos por acordo entre as partes, na periodicidade do último reajuste, preservando o valor do aluguel a nível de mercado. Além do aluguel a Locatária se obriga a pagar os impostos, taxas, tarifas, preços públicos, contribuições e emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel. Se o imóvel, objeto da presente locação, for alienado durante o prazo determinado dos cinco anos da locação, contratado no presente Instrumento, este Contrato terá vigência até o término desse prazo. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2001. Assinado: O Oficial Substituto João de Deus Coelho.|||||||||||||||||||||||||||~

AV.02 - INSCRIÇÃO PREDIAL - Certifico que o imóvel objeto da matrícula se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 0.349.355-8 e C.L. 06234-9. Averbação feita a requerimento datado de 02 de dezembro de 2010, instruído com a cópia autenticada da guia do IPTU/2010, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2010.

R.03 - DISTRATO - Certifico que, em virtude do distrato social da firma CULTUR ESCRITÓRIO BRASILEIRO DE INTERCÂMBIO CULTURAL E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.254.079/0001-36, celebrado por escritura de 08.10.2010, lavrada nas notas do tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 2724 às fls. 070, o imóvel objeto da matrícula passou a pertencer, com exclusividade, à **LAURA FABRIS**, brasileira, viúva, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 1.314.763, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

39505

FICHA

52300
VERSO

CPF/RJ sob o nº 383.022.337-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Epitácio Pessoa nº 2.244 aptº 603; tendo sido atribuído ao imóvel para efeito fiscal o valor de R\$44.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1455739, em 08.04.2010. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2010.

 *

R.04 - LOCAÇÃO (Protocolo: 147873)- Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 01 de abril de 2011, cuja via fica neste Serviço arquivada, LAURA FABRIS, brasileira, viúva, proprietária, portadora da carteira de identidade nº 1.314.763, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 383.022.337-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2.244, aptº 603, deu em locação o imóvel objeto da matrícula a **MARIA DE FÁTIMA FARINI LIMA PORRECA-ME**, firma individual, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.814.419/0001-87, e por sua titular, brasileira, viúva, do comércio, portadora da carteira de identidade nº 81413314-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.821.757-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Paul Redfern, nº 60, aptº 202, Ipanema, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a começar em 01 de abril de 2011 e a terminar em 31 de março de 2016, pelo aluguel mensal no valor de R\$6.000,00, reajustado anualmente pelo IGP-M da FGV, e, na falta deste, por qualquer outro índice que o venha substituir, observando-se sempre o de maior incidência. Ocorrendo a hipótese de os aluguéis vierem a ser reajustados por prazo inferior aos doze meses, o contrato automaticamente a ele se adaptará e continuará se adaptando. Além do aluguel a Locatária se obriga a pagar todos os impostos e taxas que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, entre outros: IPTU, taxa de incêndio, cotas condominiais, taxa de água e esgoto, seguro contra incêndio e, sinistro e seguro complementar de incêndio etc.. Ocorrendo a hipótese de venda do imóvel, depois do exercício do direito de preferência, a locadora se obriga a denunciar na Escritura a existência do contrato de locação, a fim de que o pretendido comprador respeite o mesmo até o seu termo, na forma do que dispõe o artigo 576 e seguintes da Lei 10.406 de 10.01.2002 e demais disposições aplicáveis à espécie. O referido é verdade, do que dou fé.
Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2011.

R.05 - DOAÇÃO (Protocolo: 149095)- Certifico que pela escritura de 31.10.2011, lavrada nas notas do tabelião do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 5381, fl. 002, LAURA FABRIS, brasileira, viúva, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 1.314.763, expedida pelo IFP em 11.07.1949, inscrita no CPF/MF sob o nº 383.022.337-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2244, aptº 603, fez doação da **maia propriedade do imóvel** objeto da matrícula a **LUIZ FELIPPE FABRIS DE CAMARGO OZORIO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade CNH nº 00112140940, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07.03.2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.817.417-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sorocaba, nº 305, Bl. 01, aptº 807, Botafogo; tendo sido atribuído ao imóvel para os efeitos fiscais o valor de R\$44.000,00. O imposto de

Continua na ficha 2

CONTINUA A FLS. 

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

39505

FICHA

52300-A

CERTIDAO

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

transmissão foi pago através da guia nº 7.64.216575-0, em 28.09.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho [Assinatura], digitei. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2011.

R.06 - RESERVA DE USUFRUTO (Protocolo: 149095)- Certifico que pela mesma escritura objeto do R.05, a doadora, LAURA FABRIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 383.022.337-49, reservou para si o usufruto vitalício do imóvel descrito na matrícula; tendo sido atribuído ao imóvel para os efeitos fiscais o valor de R\$44.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho [Assinatura], digitei. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2011.

A.07 - GRAVAME (Protocolo: 149095)- Certifico que pela mesma escritura objeto do R.05, fica o imóvel descrito na matrícula gravado com as vitalícias e permanentes cláusulas de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE; e, ainda, com a cláusula de INALIENABILIDADE temporária, ou seja, enquanto a doadora estiver viva. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marcelo A. T. Carvalho [Assinatura], digitei. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2011.

Certidão:	R\$ 25,33
Informática:	R\$ 6,40
Digitalização:	R\$ 8,54
Folha excedente(1):	R\$ 2,77
Lei 3217:	R\$ 8,60
Lei 4664:	R\$ 2,15
Lei 111:	R\$ 2,15
Total:	R\$ 55,94



CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art.19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade; do que dou fé.

Rio de Janeiro, 17 NOV 2011

7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. 90/230

Dirlene Santos Navega

1º Oficial Substituto
Mat. 94.11933